



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 109, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 31/2019, DE
16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O presente parecer tem por objeto o substitutivo ao Projeto de Lei ordinário, nº31 de 16 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Altera a Lei n.º 1.917, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado